



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 117-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 117-A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Decretos

DECRETO Nº 2.052/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.950,00 (noventa e três mil novecentos e cinquenta reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	R\$
13.392.0024.2.038 3.3.50.43 Subvenções Sociais (882)	93.950,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	93.950,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE E DEPENDENCIAS

04.122.0002.2.002 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. PJ (87)	30.000,00
--	-----------

02 – DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS

04.122.0003.2.003 3.3.90.30 Material de Consumo (120)	30.000,00
---	-----------

11 – DEPTO DE EDUC. – MERENDA ESCOLAR

12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849)	33.950,00
---	-----------

TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR 93.950,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 19 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Portarias

PORTARIA Nº 4654/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr^a. LUCIANA MOTA DE ALMEIDA

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2.019 a 13 de fevereiro de 2.020 a servidora Luciana Mota De Almeida, Cargo: Enfermeiro, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 15 á 29 de fevereiro de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 16 de fevereiro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4655/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. ELI ALVES DE OLIVIERA

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, o servidor: Eli Alves De Oliveira, Cargo: Operador de Maquinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 117-A

Página 3 de 4

Pesadas, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, as referidas férias entre os dias 17 de fevereiro de 2020 a 07 de março de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 17 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4656/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª PRISCILA AUDI CORULLE SALANDIM

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23 de Janeiro de 2018 a 22 de Janeiro de 2019, a servidora: Priscila Audi Corulle Salandim, Cargo: Coordenador de Cultura, Lotação: Dep. Educação/Cultura, as referidas férias entre os dias 19 a 23 de fevereiro de 2020, 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 19 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Errata

PORTARIA Nº 4631/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. JESSE THEODORO DE OLIVIERA

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13 de Agosto de 2018 a 12 de Agosto de 2019, o servidor: Jesse Theodoro De Oliveira, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 01 a 20 de fevereiro de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4645/2020

De 07 de fevereiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; classificação 04º lugar no Processo Seletivo homologado em 06 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO; Artigo 3º da Lei 1167/2013,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir desta data a Sr.ª FERNANDA DEVIDÉ, por PRAZO DETERMINADO no período de 07/02/2020 a 17/12/2020, sob o regime de CLT, no emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no Setor Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 117-A

Página 4 de 4

Pardinho, 07 de fevereiro 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 07 de fevereiro, de 2020.